



PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – EXERCÍCIO DE 2019.

O conselho de acompanhamento do FUNDEB, atendendo ao que determina o artigo 212 da CF/88, Emenda Constitucional nº 14/96 e Medida Provisória nº 339, apresenta o Parecer sobre a aplicação dos Recursos do FUNDEB exercício 2019.

PARECER:

Tendo em vista o exposto nos demonstrativos contábeis do município, balancetes mensais, encaminhados à esse Conselho, tem-se que o valor arrecadado no exercício; relativo ao **FUNDEB** de acordo com as normas institucionais e legais referidas, era de R\$ **7.569.783,21** (Sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte um centavos), com rendimentos de aplicação de **R\$ 5.738,98** (Cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas o município realizou gastos com **60% do FUNDEB** no montante de **R\$ 5.179.248,17** (Cinco milhões, cento e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), que confronta com a receita arrecadada com o Retorno do FUNDEB atingiu o percentual de **68,37% dos 60%.**

Diante do Exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle social do FUNDEB, emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ao **FUNDEB 2019.**

Machados, 20 de abril de 2019.

Valéria Vanda Cavalcanti de B. Silva.

Presidente

Egineide Edilene S. P. de Lucena

Vice- Presidente

Emily Grazielle Leodato da Silva

Conselheira